# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL AUTORIZAÇÃO N° 54/2024 -

### **AUTORIZAÇÃO Nº 54/2024**

Autoriza a servidora Luciane Ribeiro Vidal para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

#### AUTORIZA:

A servidora **Luciane Ribeiro Vidal**, matrícula nº 97269-1 lotada na instituição Escola Municipal "Arminda de Souza Pereira", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 363554/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 31/07/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| Nome da Instituição     | Universidade Federal do Paraná  |                         |        |                         |                            |
|-------------------------|---|-------------------------|--------|-------------------------|----------------------------|
| Curso                   | Programa de Pós Graduação em Rede Nacional de Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB                |                         |        |                         |                            |
| Disciplina              | Seminário de Pesquisa – SDP  Ecofeminismo: Mulher , Meio Ambiente e Ética do Cuidado                    |                         |        |                         |                            |
| Previsão de Término     | 30/08/2024 (Prorrogação do término do 1º semestre em virtude do cronograma atualizado das Disciplinas ) |                         |        |                         |                            |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda   | Terça                   | Quarta | Quinta                  | Sexta                      |
|                         |   |                         |        |                         | 9h às 12h<br>14h às 17:30h |
| Compensação             | 7h ás 12h<br>13h às 18h   | 7h ás 12h<br>13h às 18h |        | 7h ás 12h<br>13h às 18h |                            |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 30/08/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

## PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral Portaria nº 5.121/2024

> Publicado por: Paula da Silva Inácio Pereira Código Identificador:316A771A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/